DOLM 22.02.13:Camara_Template 21/2/2013 18:06 Página 1

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano VII - Nº 4.009

Sexta-feira, 22 de Fevereiro de 2013

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Proibição de aplicação de tatuagens e piercings



Foto: Internet

O projeto do vereador Paulo Câmara defende a integridade física de crianças e adolescentes

"A Câmara Municipal de Salvador não pode se furtar do seu papel e tem a obrigação de fazer cumprir o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente)", afirma o vereador Paulo Câmara (PSDB), presidente do Legislativo. Segundo ele, o objetivo do seu projeto de lei é preservar os direitos dos menores de 18 anos, "que são inexperientes e por isso podem agir de maneira precipitada".

Leia mais na página 3

DOLM 22.02.13:Camara_Template 21/2/2013 18:06 Página 2

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Fabíola Mansur
fabiolamansur@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Arnando Lessa
arnandolessa@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretária:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Corregedor Geral:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

Ouvidora Geral:
Aladilce Souza
aladilcesouza@cms.ba.gov.br

Ouvidor Substituto:
Everaldo Augusto
everaldoaugusto@cms.ba.gov.br

Assessoria de Comunicação

Assessor Chefe
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3321-3918
(71) 3320-0380 (fax)
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV
Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

ISO 9001 BUREAU VERITAS Certification

Tinoco repudia atos agressivos contra Yoani Sánches

Vereador condena manifestações de grupos que atuam contra a liberdade de expressão e opinião

Fotos: Valdemiro Lopes



Vereador Claudio Tinoco

Foto: agenciabrasil.ebc



Blogueira cubana Yoani Sánches

O vereador Claudio Tinoco (DEM) repudiou, na quarta-feira (20), no plenário da Câmara, às manifestações agressivas contra a jornalista e blogueira cubana Yoani Sánches, durante a visita desta à Bahia. "Não é possível chancelar, nos dias atuais, tamanha violência contra uma das mais elementares e fundamentais garantias estabelecidas na Carta Constitucional, que é a liberdade de expressão e opinião. Ela representa um dos pilares do Estado democrático e chega a ser estarrecedor verificar que diversos simpatizantes de partidos políticos a receberam no dia 18 em Salvador com vaias, agressões morais e palavras de baixo calão", destacou o vereador.

Ainda no seu pronunciamento, condenou os atos de violência e ofensas sofridos pela jornalista durante sua estada em Feira de Santana, onde foi impedida de assistir o documentário "Conexão Cuba – Honduras", do cineasta baiano Duda Galvão. As manifestações fizeram com que Yoani antecipasse sua ida à Brasília, na quarta-feira, e o cancelamento da visita a Salvador, onde discursaria sobre "Liberdade de expressão e direitos humanos: questões sobre a realidade cubana".

De acordo com o vereador Tinoco, a atuação da blogueira Yoani Sánchez tem causado repercussão em todo o mundo, justamente pelo fato de defender a bandeira da liberdade, contrariando um regime ditatorial comunista, bem como por lutar pacificamente contra as mordaças que são impostas a todo o seu povo.

"Acredito, não só como vereador, mas também como cidadão brasileiro, que todos nós devemos defender arduamente e de todas as maneiras a igualdade entre todos os brasileiros e estrangeiros, sem distinção de qualquer natureza e a inviolabilidade da liberdade, conforme estabelecido no Art. 5°, da Constituição da República", destacou o vereador Tinoco.

Trindade parabeniza Secretaria Municipal da Educação

Vereador comemora organização e celeridade na matrícula dos estudantes

Dia 18 de fevereiro teve início o ano letivo das escolas da rede municipal, cumprindo o planejamento do cronograma de matrículas da Secretaria Municipal de Educação. As matrículas foram realizadas no período de 10 a 24 de janeiro nas 426 instituições municipais que funcionaram como postos informatizados. O vereador Trindade (PSL) comemorou "a organização e a celeridade" de todo o processo de matrícula dos estudantes.

O sistema registrou 50 inscrições por minuto, o que demonstrou, na opinião de Trindade, "um atendimento ágil e eficiente, deixando as filas e a espera exaustiva no passado". Ao final, 135.832 alunos foram inscritos. Para o vereador do PSL, essa é uma conquista da qual o cidadão soteropolitano deve se orgulhar.

Além do sistema informatizado, a educação municipal iniciou o ano com uma série de novidades que beneficiarão os alunos.

"Entre elas, temos a municipalização de nove escolas, antes estaduais, reforma de diversas unidades, como as localizadas no Vale das Pedrinhas, Beiru, Arenoso e Pituaçu, acréscimo de 30 minutos diários na carga horária, totalizando 100 horas/aula a mais ao final do ano letivo" declarou Trindade,



Vereador José Trindade

Orgulhoso do caminho que a educação municipal tem tomado, Trindade cita também o programa municipal "Aluno em tempo integral", que já foi implantado em cinco escolas e beneficia 1.490 alunos.

DOLM 22.02.13:Camara_Template 21/2/2013 18:06 Página 3

Projeto proíbe a aplicação de tatuagens e piercings

Vereador Paulo Câmara defende a integridade física das crianças e adolescentes

É de autoria do vereador e presidente da Casa Legislativa, Paulo Câmara (PSDB), o projeto de lei que proíbe a aplicação de tatuagens e piercings em menores de 18 anos. Em sua justificativa, o vereador declara que "a Câmara Municipal de Salvador não pode se furtar do seu papel e tem a obrigação de fazer cumprir o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente)".

Foto: Internet



O objetivo é preservar os direitos dos menores de idade que de acordo com Paulo Câmara são inexperientes e por isso podem agir de maneira precipitada. "Crianças e adolescentes não têm maturidade suficiente para isso, portanto ainda não são capazes de tomar uma decisão importante sem o risco de se arrependerem posteriormente", explica o vereador.

De acordo com o projeto, os estabelecimentos comerciais, entidades, tatuadores, body piercers, profissionais liberais, ou qualquer pessoa que aplique tatuagens permanentes, ou ainda realizem a colocação de adornos, como brincos, argolas ou alfinetes, mais conhecidos como piercings, que perfurem a pele do corpo humano, ficam proibidos de realizar estes procedimentos em menores de 18 anos.

Penalidade

O não cumprimento da exigência implicará no fechamento definitivo do estabelecimento, inclusive com a cassação do alvará de funcionamento. Cabe então ao Poder Executivo a fiscalização e a instalação dos meios necessários para a aplicação da lei.

Fotos: Valdemiro Lopes



Vereador Paulo Câmara

"A aplicação de tatuagens e piercings, provoca deformidade permanente e provoca dano estético. Sendo assim o meliante que infringi-la responderá penalmente por essa ação", justifica o vereador.

Riscos

Em sua justificativa, o vereador Paulo Câmara também enfatiza os riscos relacionados à aplicação de tatuagens e ao uso dos piercings como: transmissão de doenças infecciosas como as sexualmente transmissíveis (DSTs), AIDS, hepatite e infecções de pele transmitidas por agulhas e equipamentos não esterilizados; reações alérgicas; problemas na remoção da tatuagem; formação de queloides e nódulos; assim como à insatisfação devido à dificuldade para a remoção da tatuagem aplicada.

Aladilce propõe Plano Diretor de Arborização Urbana

Na terça-feira, 19, a vereadora Aladilce Souza (PCdoB), ouvidora-geral da Câmara Municipal, indicou ao prefeito ACM Neto a implantação de um Plano Diretor de Arborização Urbana para a cidade. "Salvador possui pouquíssimas árvores, boa parte está doente ou prestes a ser derrubada para dar lugar a construções", observou.

Segundo Aladilce, a prefeitura não faz reposição do arvoredo desmatado na cidade. "A arborização é uma ação importante para a redução da poluição sonora e contribui para a melhoria da qualidade de vida", argumenta a comunista.



Vereadora Aladilce Souza

DOLM 22.02.13:Camara_Template 21/2/2013 18:06 Página 4

CÂMARA MUNICIPAL

6ª SESSÃO ORDINÁRIA
1º PERÍODO LEGISLATIVO
17ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 25 DE FEVEREIRO DE 2013 - 14h30min.

1 - EXPEDIENTE

1.1. Leitura, Discussão, votação Ata (2º secretário)
1.2. Leitura Expediente (1º secretário)

1.3. TRIBUNA POPULAR 20'

1.

2.

1.4. Inscrição **Pinga-Fogo** (5 minutos)

1 -
2 -
3 -
4 -
5 -

Representações partidárias

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	**L/O**	**05'**
2	**L/G**	**05'**
3	**PSOL**	**05'**
4	**PDT**	**05'**
5	**PT**	**10'**
6	**PTN**	**10'**
7	**DEM**	**10'**
8	**PSC**	**10'**
9	**PV**	**10'**
10	**PRB**	**10'**
11	**PSB**	**10'**
12	**PSDB**	**10'**
13	**PRP**	**05'**

ORDEM DO DIA

MOÇÃO Nº 04/13

O vereador que a esta subscreve solicita que seja publicada nos Anais desta Casa Legislativa, Moção pelos 90 anos da morte de Manoel Querino, completados em 14 de fevereiro deste ano. O homenageado foi figura insigne no combate da discriminação racial em sua época.

Manoel Raimundo Querino nasceu em 28 de julho de 1851, em Santo Amaro-BA. Ainda com 4 anos de idade, ficou órfão de pai e mãe. Foi confiado aos cuidados de um tutor, o professor Manoel Correia Garcia, que o iniciou nas primeiras letras.

Fundou os periódicos "A Província" e "O Trabalho", onde defendeu seus ideais republicanos e abolicionistas, além de ter sido um dos mais ativos trabalhadores do grupo. Escreveu para a "Gazeta da Tarde" uma série de artigos sobre a extinção do elemento servil.

Querino surgiu como o primeiro brasileiro - afro ou branco - a detalhar, analisar e fazer justiça às contribuições africanas ao Brasil.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2013.

SÍLVIO HUMBERTO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 228/10.....Indica ao prefeito, a liberação da exploração de propaganda em banheiros públicos construídos pela iniciativa privada, com a contraprestação à construção dos equipamentos.
Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação
Autor: vereador HENRIQUE CARBALLAL.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 48/11.....Indica ao secretário de Transportes Urbanos e Infraestrutura, que viabilize, em parceria com o Shopping Paralela, a construção de uma ponte que ligue a Via Marginal ao Shopping.
Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação
Autor: vereador ALBERTO BRAGA.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 79/11.....Indica ao prefeito, que determine a imediata implantação de Conselho Tutelar na Ilha de Maré. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação
Autor: vereador HEBER SANTANA.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 174/11.....Indica ao governador, que realize estudos através do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos- INEMA, para preservar a nascente de água doce localizada na rua Helena Leite, em Praia Grande, no Subúrbio Ferroviário de Salvador.
Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação
Autor: vereador ORLANDO PALHINHA.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 189/11.....Indica ao prefeito, criação da Secretaria Municipal da Pesca.
Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação
Autor: vereador ALAN CASTRO.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 248/11.....Indica ao governador e ao secretário de Educação do Estado, que instituam o Ponto Eletrônico para diretores, coordenadores e professores.
Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação
Autor: vereador ALBERTO BRAGA.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 13/12.....Indica ao governador, o envio de Mensagem à Assembleia Legislativa, acompanhada do competente Projeto de Lei, que verse sobre a implantação do Serviço de Atendimento ao Cidadão-SAC, no bairro de Valéria.
Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação
Autor: vereador DAVID RIOS.

REQUERIMENTO Nº 67/13.....Requer à Mesa, após ouvir o Plenário, a realização de Sessão Especial para discutir a revisão da Lei 8040/2011, que dispõe sobre o Sistema Cicloviário no âmbito do município de Salvador, com dia e horário a serem previamente marcados.
Discussão única – Votação
Autor: vereador: EVERALDO AUGUSTO

REQUERIMENTO Nº 68/13..... Requer à Mesa, após ouvir o Plenário, a realização de Sessão Especial para discutir o horário de atendimento nas agências bancárias no âmbito do município de Salvador, com dia e horário a serem previamente marcados.
Discussão única – Votação
Autor: vereador: EVERALDO AUGUSTO

REQUERIMENTO Nº 69/13.....Requer a mesa, após ouvir o Plenário, a realização de Sessão Especial para discutir a idade mínima de 60 anos para concessão do passe do idoso no transporte público no âmbito do município de Salvador, com dia e horário a ser previamente marcada.
Discussão única – Votação
Autor: vereador: EVERALDO AUGUSTO

REQUERIMENTO Nº 70/13.....Requer a Mesa, após ouvir o Plenário, a realização de

DOLM 22.02.13:Camara_Template 21/2/2013 18:06 Página 5

Sessão Especial com o objetivo de discutir a Segurança Bancaria no âmbito do município de Salvador, com dia e horário a ser previamente marcada.
Discussão única – Votação
Autor: vereador: EVERALDO AUGUSTO

REQUERIMENTO Nº 71/13.....Requer à Mesa, após ouvir o Plenário, a realização de Sessão Especial em comemoração as 80 anos do Sindicato dos Bancários da Bahia, para o dia 18 de abril do corrente ano.
Discussão única – Votação
Autor: vereador: EVERALDO AUGUSTO

REQUERIMENTO Nº 72/13.....Requer à Mesa, após ouvir o Plenário, a realização de Sessão Especial, comemorativa ao Dia Nacional da Redução da Mortalidade Materna e Dia Internacional de Ação pela Saúde das Mulheres, no dia 28 de maio de 2013.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora: FABIOLA MANSUR.

REQUERIMENTO Nº 73/13....Requer à Mesa, após ouvido o Plenário, a criação de Comissão Temporária Externa com o objetivo de acompanhar as propostas de mudanças do Carnaval de Salvador pelo Poder Executivo Municipal.
Discussão única – Votação
Autor: vereador: EUVALDO JORGE.

REQUERIMENTO Nº 74/13.....Requer à Mesa, após ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial voltada para debater as reais necessidades de mudanças no Carnaval de Salvador onde poderão ser discutidos os assuntos com órgãos municipais, estaduais, do Poder Judiciário, Ministérios Públicos, iniciativa privada, entidades carnavalescas e toda a sociedade soteropolitana, em data e horário a serem marcados previamente.
Discussão única – Votação
Autor: vereador: EUVALDO JORGE.

REQUERIMENTO Nº 75/13.....Requer à Mesa, após ouvir o Plenário, a realização de Sessão Especial para discutir os atos municipais que concedem ao particular, durante o carnaval, o direito de explorar áreas públicas para construção de camarotes, bem como, as licenças para funcionamento de todos os camarotes, montados em área pública ou não, no âmbito do município de Salvador, com dia e horário a ser previamente marcada.
Discussão única – Votação
Autor: vereador: EVERALDO AUGUSTO

REQUERIMENTO Nº 76/13.....Requer à Mesa, após ouvir o Plenário, a realização de Sessão Especial para discutir a inclusão da apresentação de projetos de proteções coletivas necessárias à prevenção de riscos de acidentes de trabalho para a concessão de alvará de construção, em obras no âmbito do município de Salvador, com dia e horário a ser previamente marcada.
Discussão única – Votação
Autor: vereador: EVERALDO AUGUSTO

REQUERIMENTO Nº 77/13.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, informações do chefe do Poder Executivo, bem como do secretário competente, referentes aos motivos da contratação da Banda *Psirico* para o Arrastão no dia 08 de fevereiro, publicada no Diário Oficial do Município de 08 a 14 de fevereiro de 2013, contrato nº 074/2013, inexigibilidade nº 045/2013, processo nº 060/2013.
Discussão única - Votação
Autor: vereador ARNANDO LESSA.

REQUERIMENTO Nº 78/13.....Requer à Mesa, após ouvir o Plenário, a realização de Sessão Especial para discutir o projeto "Cidade Bicicleta – Salvador" e a sua necessária transparência, cronograma de ações, dentre outros, com dia e horário a serem previamente marcados.
Discussão única – Votação
Autor: vereador: EVERALDO AUGUSTO

REQUERIMENTO Nº 79/13.....Requer à Mesa, após ouvir o Plenário, a realização de Sessão Especial para discutir a regulamentação da Lei Federal 12.009/2009 que dispõe sobre o exercício das atividades dos "mototaxistas", no âmbito do município de Salvador, com dia e horário a serem previamente marcado.
Discussão única – Votação
Autor: vereador: EVERALDO AUGUSTO

REQUERIMENTO Nº 80/13...Requer á Mesa, após ouvido Plenário, sejam solicitadas ao Presidente da CONDER, informações a respeito dos moradores que tiveram suas residências desapropriadas na área do Leblon, bairro da Mangueira.
Discussão única – Votação
Autor: vereador: VADO MALASSOMBRADO

REQUERIMENTO Nº 81/13.....Requer à Mesa, depois de ouvido Plenário, realização de uma Sessão Especial, para se discutir a situação das famílias desapropriadas pela CONDER, na área do Leblon – bairro da Mangueira, para o mês de março, tendo dia e horários posteriormente agendados.
Discussão única – Votação
Autor: vereador: VADO MALASSOMBRADO

REQUERIMENTO Nº 82/13....Requer à Mesa, após ouvir o Plenário, que oficie o Tribunal de Contas dos Municípios para que este analise e esclareça a função de controle de multas de trânsito pelos órgãos competentes e o desempenho negligente na punição de supostos infratores de normas de trânsito.
Discussão única – Votação
Autor: vereador: EVERALDO AUGUSTO

REQUERIMENTO Nº 83/13....Requer a Criação de Comissão Temporária Especial de Defesa da Criança e do Adolescente, para promover discussão acerca da política municipal para a defesa da criança e do adolescente e do cumprimento do ECA pelos órgão públicos do município.
Discussão única – Votação
Autor: vereador: HILTON COELHO

REQUERIMENTO Nº 84/13......Requer à Mesa, depois de ouvido Plenário, realização de uma Sessão Especial, em data e horários posteriormente agendados, para debater a atual situação do Terminal Hidroviário que realiza a travessia marítima Plataforma-Ribeira.
Discussão única – Votação
Autor: vereador: ORLANDO PALHINHA.

REQUERIMENTO Nº 85/13.....Requer à Mesa, após ouvido o Plenário, a convocação de Sessão Especial desta Casa, em data a ser marcada, para comemoração dos 40 anos da Renovação Carismática Católica em Salvador.
Discussão única – Votação
Autor: vereador: JOCEVAL RODRIGUES

REQUERIMENTO Nº 86/13.....Requer à Mesa, após ouvido o Plenário, que seja expedido ofício ao Secretário de Turismo do Estado da Bahia, solicitando informações acerca dos custos para implantação e funcionamento do Projeto Guias e Monitores no Carnaval de Salvador, esclarecendo ainda os critérios utilizados para a contratação de pessoal pela empresa responsável, bem como a eficiência das ações desenvolvidas.
Discussão única – Votação
Autor: vereador: ARNANDO LESSA

REQUERIMENTO Nº 87/13.....Requer, na forma regimental, que seja expedido ofício ao Secretário Estadual de Segurança Pública, solicitando informações acerca do prazo para a conclusão da perícia técnica referente ao incêndio ocorrido no prédio da Secretaria Municipal de Educação – SECULT, haja vista que já transcorreram quase 60 (sessenta) dias da ocorrência do fato, entretanto não se tem conhecimento acerca da conclusão do inquérito.
Discussão única – Votação
Autor: vereador: ARNANDO LESSA

REQUERIMENTO Nº 88/13.....Requer à Mesa, após ouvido o Plenário, a criação de Comissão Temporária de Assistência Social, que terá suas atividades estendidas por toda a presente Legislatura.
Discussão única – Votação
Autor: vereador: JOCEVAL RODRIGUES

7ª SESSÃO ORDINÁRIA
1º PERÍODO LEGISLATIVO
17ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 26 DE FEVEREIRO DE 2013 - 14h30min.

1 - EXPEDIENTE

1.1. Leitura, Discussão, votação Ata (2º secretário)
1.2. Leitura Expediente (1º secretário)

1.3. Inscrição **Pinga-Fogo** (5 minutos)

1 -
2 -
3 -
4 -
5 -

DOLM 22.02.13:Camara_Template 21/2/2013 18:06 Página 6

Representações partidárias (tempo)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	**L/G**	**05'**
2	**L/O**	**05'**
3	**DEM**	**05′**
4	**PR**	**05′**
5	**PT**	**15′**
6	**PTN**	**10′**
7	**PMDB**	**10′**
8	**PCdoB**	**10′**
9	**PP**	**10′**
10	**PSL**	**10′**
11	**PSD**	**10′**
12	**PTB**	**05′**
13	**PPS**	**05′**
14	**PMN**	**05′**

EXPEDIENTE

5ª SESSÃO ORDINÁRIA
1º PERÍODO LEGISLATIVO
17ª LEGISLATURA

Salvador, 20 de fevereiro de 2013.

PROJETO DE LEI Nº 87/13

Dispõe sobre a capacitação de professores da rede municipal de ensino para a introdução de estudos sobre o Direito da Criança e do Adolescente no currículo da educação fundamental.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Prefeitura de Salvador obrigada a oferecer regularmente aos professores da rede municipal de ensino, programa de capacitação, a fim de proporcionar-lhes o conhecimento dos acerca dos direitos da criança e do adolescente, especialmente o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990).

§ 1º - Caberá à Secretaria de Educação do Município elaborar a capacitação indicada neste artigo, a qual será incluída nos programas de formação continuada do corpo docente da rede municipal.

§ 2º - É facultado ao Município a realização de parceria com entidades públicas ou privadas, estas sem fins lucrativos e com reconhecido trabalho na área de defesa dos direitos da criança e do adolescente, na elaboração e aplicação do curso.

Art. 2º - A capacitação de professores para o conhecimento dos direitos da criança e do adolescente visará à introdução do tema no currículo das turmas do ensino fundamental, em cumprimento ao que determina o art. 32, §5º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 3º - O programa de capacitação deve envolver professores de toda e qualquer disciplina do ensino fundamental, de forma que a temática do direito da criança e do adolescente seja ministrada, de forma transversal, no âmbito de todo o currículo escolar.

Art. 4º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2013.
HILTON COELHO

JUSTIFICATIVA

O advento do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Federal nº 8.069/1990, significou um grande avanço para a proteção dos direitos da infância e da juventude no Brasil. Não obstante, para a concretização do sistema de proteção previsto pelo ECA, deve-se incentivar a criação de cultura política, no seio da sociedade, para que se conheça, valorize e garanta plenamente os direitos das crianças e dos adolescentes.

Para tanto, em 2007, a Lei Federal nº 11.525/2007 incluiu o § 5º no art. 32 da Lei de Diretrizes e Base da Educação – LDB, Lei Federal nº 9.394/96, tornando obrigatório o ensino da temática "Direitos da Criança e Adolescente" no currículo do ensino fundamental, nos seguintes termos:

Art. 32. O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:
...
§ 5º O currículo do ensino fundamental incluirá, obrigatoriamente, conteúdo que trate dos direitos das crianças e dos adolescentes, tendo como diretriz a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente, observada a produção e distribuição de material didático adequado.

O objetivo da presente intenção parlamentar é, portanto, dar a necessária eficácia para o referido artigo da LDB, de forma que os professores da rede municipal de ensino estejam capacitados para o tratamento da temática em todas as disciplinas do ensino fundamental, inclusive nas disciplinas exatas, de forma transversal, trazendo para o cotidiano dos estudantes o referido tema.

Ademais, à medida que se discute a temática, a escola passa a se transformar em instrumento para difusão dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo que os próprios estudantes, crianças e adolescentes, estejam conscientes de seus direitos e deveres e possam ser veículo de transmissão destes conteúdos para a família e outros espaços sociais, fortalecendo seu papel cidadão.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres pares a aprovação desta matéria.

LEGISLAÇÃO CITADA
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988
Lei nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA
Lei Federal nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação – LDB
Lei Federal nº 11.525/2007 – Altera a LDB para incluir o §5º do art. 32.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2013.
HILTON COELHO

PROJETO DE LEI Nº 88/13

Institui o programa censitário de inclusão e cria o cadastro-inclusão para cadastramento, identificação e mapeamento do perfil socioeconômico das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Censitário de Inclusão e o Cadastro-Inclusão no Município de Salvador, com a finalidade de identificar o perfil socioeconômico das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Parágrafo Único - O Programa de que trata o artigo 1º, tem como objeto mapear e cadastrar o perfil das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida com vistas ao direcionamento das políticas públicas voltadas ao atendimento das necessidades desse segmento social.

Art. 2º O Programa Censitário de Inclusão realizar-se-á a cada período de 4 (quatro) anos.

Art. 3º Com os dados obtidos por meio da realização do censo será elaborado o Cadastro-Inclusão, que deverá conter:

I - informações quantitativas sobre os tipos e graus de deficiência encontrados;

II - informações necessárias para contribuir com a qualificação, quantificação e localização das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Art. 4º Além de sua atualização quadrienal, por meio do Censo-Inclusão, o Cadastro-Inclusão deverá conter mecanismos de atualização que possibilite ao munícipio o auto

DOLM 22.02.13:Camara_Template 21/2/2013 18:06 Página 7

cadastramento.

Art. 5º Para execução do Programa desta Lei, o Poder Executivo poderá estabelecer ações, convênios e parcerias com órgãos públicos e entidades de direito público ou privado, obedecida a legislação vigente.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2013.
ALADILCE SOUZA

JUSTIFICATIVA

A Organização Mundial de Saúde (OMS) estima que existem 600 milhões de pessoas com deficiência no mundo, o que equivale a 10% da população global, e que 80% deste público encontra-se em países em desenvolvimento.

Cerca de 20 % da população de Salvador possui alguma deficiência, sendo assim, este projeto tem como objetivo o reconhecimento das necessidades dessas, possibilitando e assegurando o pleno exercício de seus direitos.

No momento em que o município obtiver, de forma precisa, dados reais relativos às pessoas com deficiência, poderá desenvolver planos de atuação, projetos e diversas atividades com o objetivo de proporcionar uma melhor qualidade de vida a todos os cidadãos.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2013.
ALADILCE SOUZA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 68/13

Considerando que 40 mil vendedores ambulantes ocupam as ruas de Salvador e cerca de 28 mil não estão regularizados, verifica-se a necessidade de equacionar esta demanda com a criação de novas áreas para ordenar esse excedente.

O objetivo da indicação é organizar e desobstruir as ruas e o trânsito da cidade, já que no Camelódromo haverá um estacionamento próprio para lotações e *vans*, resultando no menor fluxo de veículos nas principais avenidas da cidade. Também será necessária a criação de linhas especiais de ônibus para incentivar a frequência de consumidores aos Camelódromos.

Além das melhorias para os camelôs, colocando-os em um local apropriado, exclusivamente destinado para a prática, estaremos dando a população mais uma opção para realização de suas compras com segurança e higiene.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, criação de novas áreas para alocação de vendedores ambulantes da cidade de Salvador, definidas de Camelódromo, prioritariamente na Baixa dos Sapateiros, Rua Carlos Gomes e Barris.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2013.
LEANDRO GUERRILHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 69/13

Considerando que o bairro possui uma população estimada em 175.562 habitantes e não possui uma unidade de assistência a parturientes;

considerando que os atendimentos às parturientes soteropolitanas são realizados no Hospital Menandro de Farias, no Município de Lauro de Freitas.

considerando que esses atendimentos representam 35% das intervenções efetuadas pelo Hospital Menandro de Farias, conforme levantamento realizado em 2001;

considerando que a distância a ser percorrida para atendimento é um fator de risco à saúde das parturientes e seus filhos;

considerando que o desconhecimento da Lei 6.015 de Registros Públicos, crianças que residem em Salvador, mas nascem em Lauro de Freitas, estão sendo registradas naquele Município;

considerando a necessidade de garantir o acesso, a melhor cobertura e a qualidade do acompanhamento pré-natal, da assistência ao parto, puerpério e da assistência neonatal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, a realização de estudos para instalação de uma maternidade no bairro de Itapuã.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2013.
TOINHO CAROLINO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 70/13

Considerando que é inadmissível a persistência de alguns cidadãos em dirigirem veículo automotor após ingerir bebida alcoólica, comprometendo a sua integridade física, bem como a dos demais;

considerando a eficácia, comprovada em números, mediante a repressão nos primeiros dias, reduzindo em 40% os índices oficiais de morte no trânsito em todo o território nacional;

considerando que o objeto em pauta é o bem vida, patrimônio intangível, e sob total proteção do Estado;

considerando que, dentre as vítimas, fruto da omissão ou leniência do Estado, estão crianças e idosos, indistinto a sexo, cor, raça ou padrão social;

considerando que acidentes de trânsito consomem grande parte dos recursos destinados à saúde, sendo a segunda fonte de despesa do Ministério da Saúde;

considerando que as medidas profiláticas redundam em receita, e ao revés, a omissão produz despesa aos cofres do Município. De forma prática, as consequências financeiras geram ônus à população soteropolitana, pagadora de impostos.

Considerando que compete à municipalidade cumprir com suas obrigações máximas, entre as quais garantir o direito à segurança dos cidadãos, através de um eficaz controle e fiscalização do ordenamento público do trânsito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, por intermédio da TRANSALVADOR, intensificação das *blitz* de repetição aos motoristas alcoolizados (lei seca).

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2013.
CATIA RODRIGUES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 71/13

Considerando que há obrigatoriedade da realização de vistoria técnica, em seu patrimônio, de maneira preventiva, em todas as pontes, viadutos e passarelas no âmbito do Município de Salvador e dá outras providências;

considerando que de maneira profilática, convém a realização de vistoria técnica em todas as pontes, viadutos e passarelas no que tange apontar as condições de utilização e de manutenção física da edificação e equipamentos, inclusive do sistema elétrico e hidráulico (drenagem de águas pluviais), localizando, identificando e diagnosticando os problemas da edificação, em relação à estabilidade, segurança e salubridade;

considerando que convém priorizar a inspeção técnica, em edificações realizadas vinte anos, após a obtenção do Certificado de Conclusão destarte, recomenda-se que as despesas inerentes à vistoria técnica estarão na sua totalidade a encargo da SUCOM;

considerando que, em se tratando de segurança do cidadão todas as iniciativas que

DOLM 22.02.13:Camara_Template 21/2/2013 18:06 Página 8

venham de encontro a essa preocupação e, fundamentalmente, o respeito à vida devem ensejar por parte do Legislativo, atitudes ágeis que, de fato, se comprometam com a não complacência e comodismos com acidentes que, com toda certeza, um dia irão ocorrer;

Considerando que é público e notório que o tempo e o clima podem provocar desgastes naturais e paulatinos nas edificações. Daí existirem inúmeras construções sujeitas a desmoronamentos, infiltrações, desníveis, ou seja, desastres em geral. Todavia, há certa acomodação das autoridades competentes, em relação à fiscalização da estrutura dessas edificações, após a liberação do Cerificado de Conclusão da obra;

considerando que se compreende plausível que as edificações supracitadas, já construídas e as que estão sendo construídas, devem após 20 anos da obtenção do Certificado de Conclusão passar por uma vistoria técnica, sob a dispensa, se possível, de interdição, através da supervisão de um técnico responsável, que fiscalizará e apontará qualquer falha na estrutura como: insalubridade, segurança da estrutura, impermeabilização, instalações hidráulicas (drenagem de águas pluviais) e elétricas, ou mesmo qualquer reforma que porventura tenha sido realizada, ou as que eventualmente serão realizadas;

considerando que, rachaduras, infiltrações, umidade, que apareçam dentro dos 20 anos definidos na propositura terão o objetivo de evitar pequenos ou grandes acidentes e, por meio dos laudos técnicos requisitados, assim como quanto aos possíveis reparos a todos os quais surjam;

considerando que compete à municipalidade cumprir com suas obrigações máximas, entre as quais garantir o direito à segurança dos cidadãos, através de um eficaz controle e fiscalização nas edificações.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, por intermédio da SUCOM, realização de vistoria técnica em todas as pontes, viadutos e passarelas para apontar as condições de utilização e de manutenção física da edificação e equipamentos, inclusive do sistema elétrico e hidráulico (drenagem de águas pluviais), localizando, identificando e diagnosticando os problemas da edificação, em relação à estabilidade, segurança e salubridade.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2013.
CATIA RODRIGUES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 72/13

Considerando que há um histórico *déficit* no tocante à formação de mão de obra técnica, hora por falta de políticas públicas, hora pelo baixo poder aquisitivo da média populacional;

considerando que de maneira profilática, convém a realização da inserção do jovem no mercado de trabalho, por meio de capacitação profissional, o que, grosso modo, sai quase cinco vezes mais em conta que as políticas de repressão à criminalidade;

considerando que a formação da mão de obra técnica é pressuposto à implantação de novos parques industriais, dentre eles, destacamos o moveleiro, o da construção civil e o da informática;

considerando que o jovem, quando inserido no mercado de trabalho por meio de uma qualificação, naturalmente escapa do subemprego, galgando a possibilidade de ser um microempreendedor. Por conseguinte, amplia a malha de famílias habilitadas ao consumo, girando a economia do Estado;

considerando que não há medida mais econômica e funcional no tocante a desenvolvimento urbano, inclusive, na melhoria dos índices do IDH, tornando a cidade mais competitiva perante o restante do País;

considerando que os investimentos hora sugeridos, proporcionam um retorno financeiro a médio prazo aos cofres públicos, uma vez que os tributos referentes à prestação de serviço é de competência tributária do Município;

considerando que o modelo de formação profissionalizante aos jovens recém conclusos no ensino médio é uma política experimentada com êxito por todos os países desenvolvidos, desde os primórdios da industrialização, a exemplo: Alemanha, Estados Unidos e Japão e repetidos pelas novas economias em ascensão: Coréia do Sul, Malásia e China;

considerando que compete à municipalidade cumprir com suas obrigações máximas, entre as quais garantir o direito à educação de qualidade que lhe aproxime das suas afinidades, bem como da necessidade do mercado de trabalho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, por intermédio da Secretaria de Educação, a criação de escolas profissionalizantes no Município de Salvador.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2013.
CATIA RODRIGUES

EXPEDIENTE DA MESA

ATO Nº 1.100/2013 – **A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Nomear para o cargo de **Analista Legislativo Municipal**, a candidata abaixo relacionada, habilitada em concurso público homologado através do Edital do Resultado Final nº 18/2011, publicado no D.O.L. de 16/08/2011, em conformidade com o Edital de Convocação nº 20/3013, publicado no D.O.L. de 07/01/2013, a partir de 25 de fevereiro de 2013:

Área de Qualificação: MATERIAL E PATRIMÔNIO

Nº CADASTRO	NOME	DOC.IDENT.	N. FINAL	CLASSIF
6097	DALVA ANDRADE ERDENS	438733592	82.50	02

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 25 de fevereiro de 2013.

PAULO CÂMARA
Presidente

ARNANDO LESSA
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSOS DEFERIDOS

PROCESSO CMS Nº : 0168/2013
INTERESSADO (A) : Claudia Aslan Ribeiro

PROCESSO CMS Nº : 0264/2013
INTERESSADO : Huberto Augusto Rohrs da Cunha Santos

PROCESSO Nº : 0361/2013
INTERESSADO (A) : Danyella Guimarães Wanderley

HOMOLOGO O PRESENTE PARECER.

EM 20/02/2013

PAULO CÂMARA
PRESIDENTE DA CMS

DOLM 22.02.13:Camara_Template 21/2/2013 18:06 Página 9

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

PARECER : Nº. 4/2013
MODALIDADE : Pregão Presencial nº. 3/2013
OBJETO : Aquisição de 30 (trinta) aparelhos de fac-simile, incluída a assistência técnica durante o período de garantia.

ABERTURA :19/02/2013 às 14h30min
TIPO DE LICITAÇÃO : Menor preço
PROCESSO DE ORIGEM : CMS nº. 3336/2012
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO : Designada pela Portaria nº. 7/2013

EMPRESAS QUE RETIRARAM O EDITAL: ALFAC COMERCIAL DE SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA/AMOÊDO SAPUCAIA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA/ DISTRIBUIDORA DINÂMICA LTDA/ BAHIAGRAF LTDA/ EXCLUSIVA ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MÁQUINAS LTDA.

EMPRESAS QUE COMPARECERAM: ALFAC COMERCIAL DE SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA/AMOÊDO SAPUCAIA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA/ DISTRIBUIDORA DINÂMICA LTDA/ BAHIAGRAF LTDA/ EXCLUSIVA ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MÁQUINAS LTDA

Procedida à análise das propostas de preços apresentadas, o pregoeiro resolveu **CLASSIFICAR** as licitantes que compareceram ao certame. Após fase de lances a empresa **DISTRIBUIDORA DINÂMICA LTDA** foi considerada melhor classificada na licitação. Aberto o envelope de habilitação da empresa supracitada e após analisada a documentação apresentada, o pregoeiro considerou a empresa **HABILITADA** por atender as exigências editalícias. Diante do exposto, a empresa foi declarada vencedora do certame, e o pregoeiro adjudicou o objeto da licitação à mesma, conforme descrito abaixo, tendo em vista que o preço ofertado encontra-se compatível com os praticados no mercado.

DISTRIBUIDORA DINÂMICA LTDA
END: Rua Miguel Calmon, 104 Edf. Portugal, sala 305 - Comércio - Salvador/BA.
CNPJ: 10.245.599/0001-87 **IE:** 77.921.990-ME
TELEFAX: (71) 3489-2771

PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA

ESPECIFICAÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
FAC-SIMILE, com transceptor combinado de transmissão e recepção de sinais e imagem; compartimento para papel térmico em bobina de 216 mm X 30m, com telefone fixo - Garantia do fabricante mínima de 06 (seis) meses, prestada no estado da Bahia. MARCA: BROTHER - MOD.275	30 UN	R$ 530,66

PROPOSTA DE PREÇOS APÓS LANCES

ESPECIFICAÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
FAC-SIMILE, com transceptor combinado de transmissão e recepção de sinais e imagem; compartimento para papel térmico em bobina de 216 mm X 30m, com telefone fixo - Garantia do fabricante mínima de 06 (seis) meses, prestada no estado da Bahia. MARCA: BROTHER - MOD.275	30 UN	R$ 312,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias
PRAZO DE ENTREGA: Até 05 (cinco) dias.
PRAZO DE PAGAMENTO: Até 08 (oito) dias úteis, mediante a apresentação da nota fiscal.
VALOR TOTAL DESTA LICITAÇÃO: R$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais)

É o Parecer. S.M.J.

Em 20 de fevereiro de 2013.

ANTÔNIO FERNANDO SALDANHA BARROS
PREGOEIRO

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº :13/2013
PROCESSO CMS : 398/2013
CONTRATANTE : CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR – CMS
CONTRATADA : JJ VITOR PLACAS LTDA-ME
OBJETO :Compra de 22(vinte duas) medalhas Tomé de Souza confeccionadas em bronze em alta relevo com diâmetro de 4,5 cm em estojo de veludo..
VALOR TOTAL : R$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais)
BASE LEGAL : Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
DOT. ORÇAMENTÁRIA : 01.031.038.2001 – 3.3.90.39
HOMOLOGAÇÃO : 21/02/2013

DOLM 22.02.13:Camara_Template 21/2/2013 18:06 Página 10

Professores cobram nomeações de aprovados em concurso

Educadores da rede municipal alertaram para a urgência das convocações

As nomeações dos aprovados no concurso público da Secretaria Municipal de Educação, realizado em 2010, foi o tema principal de audiência pública da Câmara Municipal de Salvador, realizada na manhã desta quinta-feira (21), no Edifício Bahia Center. No debate proposto pelo vereador Everaldo Augusto (PCdoB), em nome da Comissão de Educação, Cultura Esporte e Lazer, os profissionais aprovados no certame exigiram da prefeitura de Salvador celeridade no processo de nomeação.

A falta de educadores em muitas escolas da rede municipal de ensino foi alertada pela professora Arielma Galvão, que detalhou os números do concurso público e a necessidade das instituições municipais de ensino.

O processo seletivo da Secretaria de Educação disponibilizou 2.185 vagas. Deste total, 1.825 para o ensino superior e 300 para o ensino fundamental. Até agora, apenas 48% das vagas de professores foram ocupadas. "Não existe justificativa para essa demora. A não contratação dos profissionais está causando um prejuízo enorme na qualidade do ensino", declarou o vereador Everaldo Augusto.

Foto: Antonio Queirós



Vereador Everaldo Augusto presidiu a audiência pública. Professores marcam presença no debate público

Estagiários

Outro questionamento feito pelos educadores é em relação à colocação de estagiários para assumir, "irregularmente", as vagas que seriam dos concursados em sala de aula. Sobre esta situação, comentou uma estagiária que estava na audiência pública e que preferiu não se identificar, por medo de retaliações.

"Está insuportável. Quando foram nos recrutar, nos trataram muito bem. No dia-a-dia, a situação é bem diferente. Nos cobram como se fôssemos profissionais e nos pagam como estagiários. É muito cômodo para a Secretaria de Educação colocar estagiário no lugar dos concursados porque recebemos três vezes menos do que os profissionais", lamentou a professora estagiária.

A diretora do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado da Bahia (APLB-Sindicato), Elza Melo, questionou a prioridade dada pela prefeitura de Salvador à convocação do concurso da Secretaria Municipal de Saúde.

"Falhas"

Diante de todas as questões elencadas pelos educadores na audiência pública, o subsecretario municipal de Educação, Eliezer Cruz, reconheceu que "há falhas na celeridade do processo". Entretanto, ressaltou a necessidade das escolas municipais e, sobretudo, a "vontade da secretária em adiantar o processo de convocação e nomeação dos professores".

Também participaram da concorrida audiência pública a vereadora Aladilce Souza (PCdoB) e os vereadores Hilton Coelho (PSOL) e Vado Malassombrado (DEM), integrantes da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Vereador denuncia racismo em livro didático

Sílvio Humberto diz que prática afeta a autoestima dos alunos negros

Lendo o texto "As bonecas de Fernanda", de autoria de Alexandre Azevedo e incluído nos livros didáticos do Instituto Alfa e Beto, adotado pela rede municipal de ensino, o vereador Sílvio Humberto (PSB) classificou, na sessão ordinária desta quarta-feira (20), o conteúdo como racista. Direcionado a crianças e jovens das primeiras séries do ensino fundamental, os textos de cunho preconceituosos, segundo o vereador que preside a Comissão de Educação e Cultura, têm impacto na autoestima desses estudantes.

"Fernanda tem duas bonecas: Uma é linda de se ver; a outra, coitadinha, é feinha de doer // A bonita se chama Teresa. Tem grandes olhos azulados, usa vestido de seda clarinho com botões dourados; A feia não tem nome, nem mesmo apelido. O vestido que usa é velho, rasgado e encardido // A bonita tem cabelo loiro, todo ele trançado; A feia tem pouco cabelo, de tanto que já foi puxado".

Indignado após ler os versos, Sílvio Humberto questionou: "Para onde foi todo o esforço de 10 anos dos que lutaram pela implantação do ensino da cultura afro nas escolas?". Coisas desse tipo reforçam, na sua opinião, a tese de que os filhos de políticos

Foto: Valdemiro Lopes



Vereador Sílvio Humberto

têm que estudar em escolas públicas para obrigar a melhoria da qualidade. Os vereadores Odiosvaldo Vigas (PDT) e Gilmar Santiago (PT) concordaram com o colega do PSB e sugeriram que a Comissão de Educação cobre da Secretaria de Educação providências no sentido de excluir do currículo este e outros textos de conteúdo racista.

APLB

O vereador Léo Prates (DEM), da base do governo, entrou em contato com a prefeitura e comunicou, ainda na sessão, que segundo o secretário de Comunicação, Roberto Messias, o texto citado por Sílvio Humberto será retirado do material didático que será distribuído com os alunos. Informou, também, que todos os textos adotados serão submetidos à avaliação da APLB-Sindicato.